



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

BRUNO GAMA RAMOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUS AMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário Oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapijgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site: <https://laranjaldojari.ap.gov.br/diariooficial/portal.php>

by - Jonherberth da Silva França Decreto nº021/2025 - GAB PMLJ - de 02/01/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 040/2026-SMAS/PMLJ DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 035/2024-SMAS/PMLJ.

PROCESSO Nº 218.037/2024-SMAS/PMLJ, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) celebra o presente aditivo com a empresa E.S.F. PEREIRA LTDA - EPP, inscrita CNPJ sob o nº 05.487.551/0001-45.

Objeto: Segunda prorrogação da vigência do Contrato nº 035/2024-SMAS/PMLJ, cujo o objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, prorrogado assim, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/07/2026 a 24/07/2027, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens constantes do Anexo I do Termo Aditivo, em razão da ocorrência de fato superveniente que ocasionou a ruptura da equação econômico-financeira do contrato.

Valor do Contrato: O valor global do contrato passa de R\$ 2.616.387,20 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ R\$ 3.310.343,80 (três milhões, trezentos e dez mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), correspondente a um acréscimo de 26,52%.

Fundamentação Legal: Arts. 107, 124, inciso II, alínea "d", e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021

Assinatura: 24/07/2026.

Laranjal do Jari-AP, 24 de julho de 2026.

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 002/2026-SMAS/CMDCA/FIA

PROCESSO Nº218.092/2026-SMAS/PMLJ, celebra o presente Termo de Fomento celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA**, inscrito no CNPJ nº 32.159.851/0001-78, e o **INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE**, inscrito no CNPJ nº 19.943.009/0001-64;
Objeto: Formalização de parceria para o repasse da segunda parcela dos recursos destinados à execução do Projeto "Preparando para o Futuro", em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Resolução nº 026/2025-CMDCA; Resolução nº 009/2026-CMDCA e Processo Administrativo nº 218.092/2026-SMAS/PMLJ.
Valor total: R\$ 95.582,51 (noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais cinquenta um centavo).

Recurso Orçamentário: Despesas decorrentes de contrato de parceria público privado; 335083;

Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser encerrada antecipadamente com a conclusão da execução do objeto, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Assinado em 24/07/2026.

Laranjal do Jari/AP, 24 de julho de 2026.

Maiara Caldas Chagas
Secretária Municipal de Assistência Social



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br